



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA
ESTADUAL DE DEFESA DE AGROPECUÁRIA DA BAHIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve convocar todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, no Concurso Público para provimento de **120 (cento e vinte) vagas** para o cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário** e **40 (quarenta) vagas** para o cargo de **Técnico em Fiscalização Agropecuária** do quadro de pessoal da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia**, para realizarem as Provas Objetivas e Prova Discursiva, conforme Edital de Abertura de Inscrições – SAEB nº 01/2024, de 05 de fevereiro de 2024, retificado em 23 de fevereiro de 2024, em 09 de abril de 2024 e em 13 de maio de 2024 e as instruções descritas a seguir.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 As provas serão realizadas na cidade de Salvador/BA, no dia **02 de junho de 2024**, das **13h às 19h**, segundo o horário de Brasília/DF.

1.2 Os candidatos que tiveram sua inscrição homologada deverão consultar seus locais de provas no site da Fundação Getulio Vargas. O candidato poderá acessar o seu cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/adab24>), **a partir do dia 27 de maio de 2024**.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o **horário oficial de Brasília/DF**.

1.3.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de provas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

1.3.3 A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.

1.4 Serão considerados documentos de identidade que legalmente o identifique: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

1.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou qualquer tipo de documento eletrônico.

1.4.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

1.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão de todos os candidatos no dia de realização das provas.



1.7.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, na lista de presença.

1.7.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

1.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

1.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 4h00min após o seu início.

1.9.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a exclusão do candidato.

1.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no item 1.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

1.10 Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

1.10.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

1.11 Iniciada as provas, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

1.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

1.12.1 Será excluído do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período das provas, sob a guarda do candidato.

1.12.2 A Secretaria de Administração do Estado da Bahia, a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

1.12.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

1.12.4 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

1.12.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

1.13 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

1.13.1 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado suas provas e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais, nas salas de provas de forma aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.

2.1.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

2.1.2 Será permitida apenas a utilização de máscara de proteção individual descartável a ser fornecida aos



candidatos pela FGV, devendo a máscara de uso pessoal do candidato ser substituída e acondicionada em envelope de segurança não reutilizável fornecida pela FGV.

2.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.3 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final das provas, se sua saída ocorrer nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

2.3.1 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu Cartão de Respostas, Folha de Texto Definitivo e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no item 2.3.

2.4 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a exclusão automática do candidato no Concurso.

2.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

2.6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB nº 01/2024, de 05 de fevereiro de 2024 e suas retificações e neste Edital para a realização das provas. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas, bem como das constantes no Edital de Abertura de Inscrições – SAEB nº 01/2024, de 05 de fevereiro de 2024, e suas retificações implicará a exclusão do candidato do Concurso Público.

Salvador, 20 de maio de 2024.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos